



MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

ESTADO DO PARANÁ

Publicado no
D.O.M em

03 JUL. 2014

LEI MUNICIPAL Nº 848/2014

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 825/2013.

A Câmara Municipal aprovou e eu PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, nos termos do art. 69, inciso IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2014, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais) como segue:

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1004.2.037- Manutenção das UBS			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3495	450.000,00
		TOTAL	450.000,00

Art. 2.º - Para cobertura do crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos do superávit financeiro do exercício de 2013 da fonte 495 - PAB, conforme segue:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

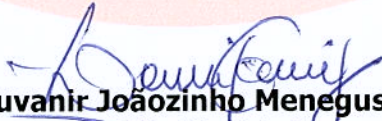
FONTE DE RECURSO	VALOR
3495	450.000,00
TOTAL	450.000,00

RESUMO POR FONTE DE RECURSO

FONTE DE RECURSO	CRÉDITO ADICIONAL	ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	SUPERÁVIT
3495	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal de Campo Magro,
em 27 de junho de 2014.


Louvanir Joaozinho Menegusso
Prefeito Municipal